



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 026/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2024.01.10 13:54:33 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2937 Páginas 171-172 Ano: XII

Data: 11/01/2024

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REIS-KELÉ, VICE-PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, 1º SECRETÁRIO: LEONARDO FLORES DOS SANTOS E 2º SECRETÁRIO: JULIO CEZAR CADORIN, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Ordinária no dia 11 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**JULIO CEZAR CADORIN**  
2º Secretário Empossado

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:94645FDF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-023/2024.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 735.243-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.030.999-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO INSTITUCIONAL POLÍTICO**, lotado na Secretaria Institucional Política, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 15/01/2024 à 13/02/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5A61F068

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2024**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Iporã no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa

do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do **Anexo II**.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. **Art. 5º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2024.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Iporã (PR), 10 de Janeiro de 2024

<b>SÉRGIO LUIZ BORGES</b> Prefeito Municipal
---

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:F6391BCE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 09 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em

Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DF493B9C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

**2750 FONTE:** 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 100.000,00

**2751 FONTE:** 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

**2752 FONTE:** 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

**SOMA.....R\$ 250.000,00**

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FONTE:** 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais.....R\$ 250.000,00

**SOMA.....R\$ 250.000,00**

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7B577837

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS**  
**CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO**  
**CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE**  
**IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a Lei Federal nº. 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e as Leis municipais nº.849/2007, nº1.389/2015 e nº. 1.822/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do município de Iporã, os membros titulares e suplente eleitos no Processo Eleitoral Unificado, convocado pelo Edital nº. 01/2023 do CMDCA e realizado no dia 01 de outubro de 2023, por ordem de votação:

**I – Conselheiros Titulares:**

Fabiana de Souza Kerr  
Raiane Aurea Rodrigues  
Maria Augusta Zago Mexia  
Elisangela Silva de Moraes  
Luizinho Brizzi Sardins

**II – Conselheiros Suplentes:**

Elidiana Cristina Vaz  
Jaqueline Lira Pereira  
Débora Claudino de Andrade  
Marli Gazzi Figueira Ribeiro  
Jhonatan Henrique Carmo de Aquino

**Art. 2º**- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal 8.069/1990.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:4FB240E0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**  
**DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA**  
**SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 04 de janeiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da